

***Empresa negou pedido dos pais, titular e dependente do plano, e terá que pagar R\$ 3 mil de indenização por danos morais para cada um deles***

Um casal entrou com uma ação na Justiça do Espírito Santo contra a operadora de saúde SAMP, após a empresa negar pedido para que o filho fosse incluso no plano. De acordo com os documentos, o pai é o tutor do contrato e colocou também a esposa como sua dependente.

Em defesa, a operadora alegou que incluiu o dependente no plano quatro dias antes dos autores ingressarem com a ação na Justiça. Afirmou, ainda, que ofertou a inclusão após o nascimento do filho dos requerentes.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Valor Econômico, em 10.10.2023